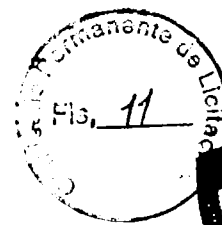




GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA – PB



ETP001/2025

14 de maio de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Aquisição de Munições de Calibre Controlado para Uso Institucional (Operacional e Treinamento)

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Objeto da Contratação
3. Justificativa da Necessidade
4. Diagnóstico da Situação Atual
5. Vinculação ao Planejamento da Administração
6. Descrição Técnica das Soluções Possíveis
7. Estimativa da Quantidade Necessária
8. Estimativa de Custos
9. Análise de Riscos da Contratação
10. Análise de Sustentabilidade da Solução
11. Justificativa para a Não Divisão em Lotes
12. Providências Administrativas e Logísticas Necessárias
13. Conclusão e Encaminhamentos Finais

1. Introdução

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA – PB
CNPJ 08.778.318/0001-00

Endereço Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Nova Alhandra, Alhandra – PB
e-mail: superintendenciagm@alhandra.pb.gov.br



GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA – PB



O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade avaliar a contratação de munições calibre 9x19mm para uso institucional pela Guarda Civil Municipal de Alhandra, atendendo aos requisitos legais da Lei nº 14.133/2021.

2. Objeto da Contratação

Aquisição de munições de calibre 9x19mm Luger, sendo: operacionais (tipo expansiva, bonded) e de treinamento (tipo EOOG, não tóxica), conforme as demandas técnicas da Guarda Municipal de Alhandra/PB, exaradas no Documento de Formalização de Demanda número **DFD001/2025** acolhido integralmente pela Administração.

2.1. Detalhamento Técnico das Munições Pretendidas

2.1.1. Munição de Treinamento

Denominação comercial: MUN CBC 9MM LGR TREINA EOOG 124GR NTA A

Tipo de projétil: EOOG (Encamisado Obturado Ogival)

Peso do projétil: 124 grains

Calibre: 9x19mm Luger

Classificação: Munição de treinamento, não tóxica

Descrição Técnica

Projétil do tipo EOOG, fabricado com jaqueta metálica que reveste integralmente o núcleo de chumbo, oferecendo melhor penetração e estabilidade de trajetória. Composição não tóxica (NTA A), sem metais pesados, indicada para uso frequente em ambientes fechados e abertos. Energia cinética reduzida, especialmente projetada para exercícios de instrução e qualificação técnica, com desempenho confiável e regularidade balística simulando fielmente o desempenho de munição operacional.

Armas Compatíveis

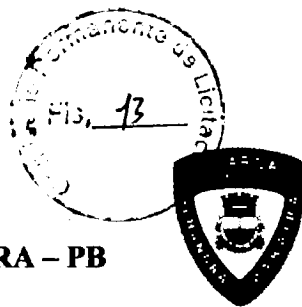
Pistolas semiautomáticas calibre 9x19mm e carabinas semiautomáticas do mesmo calibre utilizadas em forças de segurança pública.

Normas de Fabricação

Atende aos requisitos da SAAMI Z299.3-2015. Produzida conforme diretrizes do Exército Brasileiro e normas de segurança balística.



GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA – PB



Legislação Aplicável

Produto Controlado pelo Exército (PCE), conforme Decreto nº 10.030/2019. Exige rastreabilidade por lote, conforme art. 23, §2º da Lei nº 10.826/2003 e Portaria COLOG nº 214/2021.

Indicação de Uso Policial

Destinada ao treinamento, formação e requalificação funcional de servidores armados. Uso obrigatório para obtenção e renovação do porte institucional, conforme Portaria nº 009/2022 – CGCSP/DIREX/PF.

2.1.2. Munição Operacional

Denominação comercial: MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 124GR BONDED A

Tipo de projétil: Expansivo, ponta oca, bonded

Peso do projétil: 124 grains

Calibre: 9x19mm Luger +P

Classificação: Munição de serviço (letal), uso restrito

Descrição Técnica

Projétil bonded, com núcleo e jaqueta metálica fundidos quimicamente, impedindo separação durante a penetração. Ponta oca expansiva (Hollow Point), provoca expansão após o impacto, maximizando a transferência de energia e reduzindo o risco de transfixação. Sobrepressão (+P) para maior impacto, com energia média de aproximadamente 450 Joules.

Armas Compatíveis

Pistolas e carabinas semiautomáticas reforçadas e homologadas para uso de munição +P calibre 9x19mm.

Normas de Fabricação

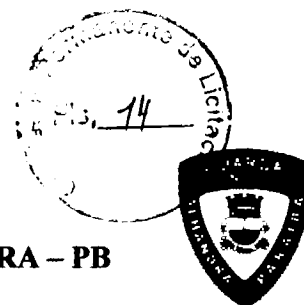
Conforme especificações da SAAMI Z299.3-2015. Fabricada com controle rigoroso de expansão, precisão e pressão interna.

Legislação Aplicável

Produto Controlado pelo Exército (PCE) de uso restrito, conforme Decreto nº 10.030/2019. Exige autorização da DFPC e rastreamento individual, conforme art. 23, §2º da Lei nº 10.826/2003 e Portaria COLOG nº 214/2021.



GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA – PB



Indicação de Uso Policial

Indicada para uso em patrulhamento armado, abordagens táticas e defesa funcional. Aplicação em dotação institucional com foco em neutralização eficaz e menor risco colateral.

3. Justificativa da Necessidade

A aquisição decorre da obrigatoriedade de formação e requalificação funcional dos agentes e da manutenção de reserva bélica mínima diante do contexto geográfico e criminal da região. Alhandra possui extensa zona rural, divisa com PE, e atua em conjunto com PRF, PMPB e Polícia Civil. Todo o contexto de necessidade está explicitado no DFD número **DFD001/2025** que passa a integrar esse documento.

4. Diagnóstico da Situação Atual

A Guarda possui 10 pistolas e 2 carabinas calibre 9x19mm. Não há estoque suficiente para cumprir exigências legais e operacionais. A contratação é essencial à continuidade do serviço público e cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Polícia Federal para habilitar os Guardas ao porte de arma funcional.

5. Vinculação ao Planejamento da Administração

Trata-se de demanda superveniente prevista no PAC – Plano Anual de Contratação, mas plenamente autorizada pelo art. 12, VII da Lei 14.133/2021. Justifica-se pela legalidade, necessidade e relevância. O objeto é essencial para dotar os armamentos existentes e para realizar a formação e estágio continuado previsto em portaria da Polícia Federal que disciplina a matéria e, portanto, obrigatório para legalização da Guarda Municipal armada.

6. Descrição Técnica das Soluções Possíveis

Serão adquiridas: 2.000 munições operacionais (124 grains, ponta oca, bonded) e 9.000 de treinamento (124 grains, EOOG, não tóxica), todas no calibre 9x19mm, com rastreabilidade SIP/SIREM, conforme art. 23, §2º da Lei nº 10.826/2003 e Portaria COLOG nº 214/2021.



GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA – PB



7. Estimativa da Quantidade Necessária

Total de 9.000 munições de treinamento (com base na formação e estágio continuado de 21 agentes) e 2.000 operacionais para dotação e reposição de armamentos institucionais. Quantitativo validado tecnicamente. Ressalte-se que o DFD número **DFD001/2025** aborda tecnicamente esse quesito e que foi integralmente acolhido pela Administração, integrando este documento na forma de anexo.

8. Estimativa de Custos

Com base nos valores de mercado, do fornecedor CBC (única empresa brasileira fabricante de munições), os custos totais estimados são:

- Munições de treinamento: 9.000 unidades X valor unitário de R\$ 5,32, totalizando: **R\$ 47.925,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).**
- Munições operacionais: 2.000 unidades X valor unitário de R\$ 12,82, totalizando: **R\$ 25.650,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).**
 - Valor total estimado da contratação: **R\$ 73.575,00 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

9. Análise de Riscos da Contratação

Riscos de atraso na entrega, variações logísticas, falhas de fabricação. Mitigação: incluir no Termo de Referência cláusulas contratuais que obriguem inspeção no recebimento ou entrega de laudos técnicos pelo fabricante, fornecimento por fabricante autorizado pelo Exército habilitado por meio de Título de Registro.

10. Análise de Sustentabilidade da Solução

Munições possuem validade de 10 anos, desde que o seu armazenamento seja seguro e padronizado institucionalmente. Sob aspectos logísticos, a reserva de armamento da Guarda Municipal de Alhandra atende esses quesitos, uma vez que foi aprovada na vistoria da Polícia Federal. Visando uma operação sustentável, sugerimos que no contrato de fornecimento, os estojos utilizados sejam recolhidos integralmente e destruídos de forma sustentável, seguindo a legislação aplicável.



GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA – PB



11. Justificativa para a Não Divisão em Lotes

A aquisição será feita em lote único, pois trata-se de objeto homogêneo, indivisível do ponto de vista técnico e incompatível com fracionamento legal (controle e rastreabilidade).

12. Providências Administrativas e Logísticas Necessárias

A Guarda possui estrutura física adequada. O gestor será designado conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Controle físico e documental será mantido.

13. Conclusão e Encaminhamentos Finais

Diante da justificativa legal, técnica e institucional, recomenda-se a contratação via inexigibilidade, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. A solução é viável e vantajosa à Administração e deverá ser melhor detalhada no Termo de Referência.


Rogério Santos de Souza
Superintendente GM
Mat. 302909

Rogério Santos de Souza
Superintendente da Guarda Municipal de Alhandra-PB